



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 013/2018
PROCESSO N° 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado a Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: TRACBEL SA

Endereço: Av. Mara Cely Rocha Pereira, n.º 952, Bairro Distrito Industrial IV - Bebedouro/SP - Cep: 14700-000

CNPJ: 17.312.448/0004-96

Representante Legal: Wiliam Pazetto de Carvalho

RG N.º 28.002.529-4 SSP/SP / CPF N.º 272.587.448-35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para a aquisição de uma pá carregadeira sobre pneus, nova, zero horas, conforme especificações a seguir:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V.Unit	V.Total
1	1	UN	PÁ CARREGADEIRA, NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2017), ZERO HORA, QUATRO POR QUATRO (4X4), COM CAÇAMBA FRONTAL COM DENTES APARAFUSADOS, COM CAPACIDADE ENTRE (2m³) A (2,5m³) METROS CÚBICOS PRÓPRIA PARA ENTULHOS E MATERIAIS ANÁLOGOS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA POWER SHIFT COM NO MÍNIMO QUATRO (4) MARCHAS A FRENTE E TRÊS (3) MARCHAS A RÉ, QUE PERMITA MUDANÇAS DE VELOCIDADES COM TRANSMISSÃO CONTINUA DE TORQUE; MOTOR TURBO ALIMENTADO COM NO MÍNIMO SEIS (6) CILINDROS E 4 TEMPOS, COM POTÊNCIA LÍQUIDA ENTRE 153 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS) A 182 (CENTO E OITENTA E DOIS) HP, SENDO ACEITO UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 3% DESTES LIMITES E MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM INJEÇÃO DIRETA E REFRIGERADO A ÁGUA, QUE POSSUA CERTIFICAÇÃO MAR-1 DO PROCONVE, PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES, CRIADO PELO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA OU NORMA INTERNACIONAL SIMILAR - TIER 3 (AMERICANA) OU STAGE III-A (EUROPEIA). FREIO DE SERVIÇO A DISCOS BLINDADOS E BANHADOS A ÓLEO E TRAÇÃO NAS QUATRO (4) RODAS COM CONVERSOR DE TORQUE E FREIO DE ESTACIONAMENTO INDEPENDENTE. COMANDO ELETRÔNICO AUTOMÁTICO. MONTADA SOBRE RODAS, CHASSI ARTICULADO, ACIONAMENTO DE COMANDO HIDRÁULICO ATRAVÉS DE JOYSTICK. DIREÇÃO COM ACIONAMENTO TOTALMENTE HIDRÁULICO. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, NÍVEL DE RUÍDO NA CABINE DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA; SISTEMA	VOLVO	R\$360.000,00	R\$360.000,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

			ELÉTRICO DE NO MÍNIMO VINTE E QUATRO (24) V. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL ENTRE 180 (CENTO E OITENTA) A 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE TRÂNSITO E TRABALHOS NOTURNOS. CONJUNTO DE LUZES REGULAMENTARES PARA TRÁFEGO EM RODOVIAS. PESO OPERACIONAL ENTRE 11.500KG (ONZE MIL E QUINHENTOS) A 14.500KG (QUATORZE MIL E QUINHENTOS), SENDO ACEITO UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% DESTES LÍMITES. PNEUS MEDIDA MÍNIMA 20,5X25, MÍNIMO DE 16 LONAS, ALERTA SONORO E LUMINOSO NA RÉ; SISTEMA ELETRÔNICO COM DIAGNOSTICO DE FALHAS; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA BÁSICOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA; SENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE FABRICA; MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO E DE PEÇAS EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE DOZE (12) MESES. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ INFORMAR REPRESENTANTE AUTORIZADO COM TÉCNICOS E ESTOQUE DE PEÇAS DEVIDAMENTE INSTALADA NUM RAIOS DE ATÉ CENTO E SESSENTA (160) KM.		
TOTAL: R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 O prazo para fornecimento do equipamento é de até 30 (trinta) dias após recebimento da autorização de fornecimento e nota de empenho.

2.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, nº 399 Jardim Fortaleza, na cidade de Vargem grande do Sul, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do produto.

2.3 O equipamento será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2, mediante inspeção por técnico da Municipalidade e conferência dos informações indicadas na respectiva Nota Fiscal, manual de operação e manutenção do equipamento, certificado de garantia, catálogo de peças e componentes e outros documentos pertinentes.

2.4 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

2.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.6 O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

4.1 O pagamento será efetuado após liberação de valores obtidos através de operação de crédito entre o Município de Vargem Grande do Sul e a Agência de Fomento do Estado de São Paulo (DESENVOLVE SP) - PVL02.002449/2017-49), e será pago junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e aprovada pelo preposto da Prefeitura.

4.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá a partir da correção do documento fiscal e sua respectiva apresentação.

4.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

5.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art, 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

5.3 O descumprimento de qualquer prazo ou obrigação estabelecidos neste instrumento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.3.1 - Advertência por escrito;

5.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

5.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

5.4 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

5.4.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.4.2 - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.5 Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

5.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

5.7 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elevadas nos itens procedentes.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 013/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

6.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

6.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

7.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 013/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para to da e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

WILLIAM PAZETTO DE CARVALHO
Representante Legal (Consultor de Vendas)
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Tracbel SA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 005/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Pá Carregadeira, sobre pneus, nova (zero hora), através da operação de crédito entre o Município de Vargem Grande do Sul e a Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) - PVL02.002449/2017-49.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 22 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Wiliam Pazetto de Carvalho - Representante Legal (Consultor de Vendas)

E-mail institucional: wiliam.pazetto@tracbel.com.br

E-mail pessoal: wiliam.pazetto@tracbel.com.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Tracbel SA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 005/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Pá Carregadeira, sobre pneus, nova (zero hora), através da operação de crédito entre o Município de Vargem Grande do Sul e a Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) - PVL02.002449/2017-49.

Nome	Amarildo Duzi Moraes
Cargo	Prefeito Municipal
RG n.º	RG n.º 15.690.034-8
CPF n.º	CPF n.º 024.413.408-16
Endereço (*)	Rua Carino da Gama Correa, 1219 Bairro: Jardim Brasília Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-9050
E-mail Institucional	gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	amarildodmoraes@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Rosângela de Mello Barion
Cargo	Diretora de Licitações e Compras em Substituição
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9019 - Fone/Fax: (19) 3641-9035
E-mail Institucional	licitacao@vgsul.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 22 de fevereiro de 2018.

RESPONSÁVEL:

Rosângela de Mello Barion
Diretora de Licitações e Compras em Substituição



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Tracbel SA

CNPJ N.º: 17.312.448/0004-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 005/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Pá Carregadeira, sobre pneus, nova (zero hora), através da operação de crédito entre o Município de Vargem Grande do Sul e a Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP) - PVL02.002449/2017-49.

VALOR (R\$): R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 22 de fevereiro de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br